



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

EDITAL Nº 001/2026 - CARNAVAL TAPEROÁ – PB

CONCURSO DE PAPANGUS CONCURSO DAS VIRGENS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, por meio da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SETUR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Unificado que regulamenta o Concurso de Papangus e o Concurso das Virgens, ambos integrantes da programação oficial do Carnaval de Taperoá - 2026, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir.

DA CONTEXTUALIZAÇÃO CULTURAL

A figura dos Papangus possui origem histórica que remonta aos primeiros anos do século XX, quando mascarados confeccionavam artesanalmente seus trajes e percorriam residências solicitando alimentos, especialmente o tradicional angu, prática que originou a denominação “Papangus”. Com o êxodo rural e a urbanização, essa manifestação passou a ocupar os espaços urbanos, consolidando-se como uma das mais expressivas tradições do carnaval popular taperoaense. Ao longo do tempo, as fantasias evoluíram estética e artisticamente, fortalecendo o trabalho dos artesãos locais e reafirmando o Papangu como símbolo cultural, turístico e identitário do município.

O Concurso das Virgens consolidou-se como manifestação tradicional do carnaval de rua em Taperoá, marcada pela irreverência, criatividade e interação direta com o público, integrando de forma indissociável a dinâmica cultural carnavalesca local.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar:

- I – O Concurso de Fantasias de Papangus – Categoria Adulto;
- II – O Concurso das Virgens do Carnaval de Taperoá.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Por razões logísticas, organizacionais e visando à melhor fluidez da programação do Carnaval de Taperoá - 2026, os concursos serão realizados no mesmo dia e local, conforme segue:

- **Data: Terça-feira de Carnaval – 17 de fevereiro de 2026**
- **Local: Praça de Eventos João Suassuna**

A ordem das apresentações obedecerá ao seguinte cronograma:

- **16h30: Concurso das Virgens**
- **17h30: Concurso de Papangus – Categoria Adulto**

DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO CONJUNTA DOS CONCURSOS

A realização conjunta dos concursos tem por finalidade garantir melhor organização logística e operacional do evento, otimizar o trabalho da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, ampliar o público presente, fortalecer a vivência coletiva do carnaval e valorizar as manifestações culturais e/ou tradicionais do carnaval do município, assegurando visibilidade, segurança e melhores condições de avaliação artística.

DAS INSCRIÇÕES – CONCURSO DE PAPANGUS

As inscrições para o Concurso de Papangus – Categoria Adulto serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, em frente à Igreja Matriz, ao lado da Biblioteca Ariano Suassuna nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Não serão realizadas inscrições no dia do evento, considerando a necessidade de organização prévia da Comissão Julgadora. O número de inscrições será limitado, desde que cada participante atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e submeta sua fantasia à avaliação da Comissão Organizadora.

Para efetivação da inscrição, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência, dados bancários e assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imagem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

DAS INSCRIÇÕES – CONCURSO DAS VIRGENS

As inscrições para o Concurso das Virgens ocorrerão no próprio dia do evento, 17 de fevereiro de 2026, no horário das 12h às 16h, no Palco Principal da Praça de Eventos João Suassuna.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No **Concurso de Papangus** – Categoria Adulto, serão avaliados os seguintes critérios: fantasia, originalidade, criatividade, acabamento, apresentação cênica, consonância com a tradição cultural e conduta durante o evento, sendo concedido a cada participante o tempo máximo de 3 (três) minutos para apresentação.

No **Concurso das Virgens**, os critérios de avaliação serão criatividade, originalidade, apresentação e interação com o público.

DA PREMIAÇÃO

No Concurso de Papangus – Categoria Adulto, a premiação será distribuída da seguinte forma:

Melhor Fantasia Cultural Popular:

- 1º Lugar – R\$ 2.500,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu

Melhor Papangu Popular:

- 1º Lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 700,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

No Concurso das Virgens, serão premiadas as categorias:

- Mais Sapeca – R\$ 200,00
- Mais Original – R\$ 200,00
- Mais Luxuosa – R\$ 200,00
- Rainha das Virgens – R\$ 300,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

DO REGULAMENTO GERAL

É vedada a participação, nos concursos regulados por este edital, de membros da Comissão Organizadora, bem como de servidores vinculados às unidades gerenciais e diretorias diretamente subordinadas à organização do evento.

Todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, figurino, materiais e demais necessidades para participação nos concursos são de inteira responsabilidade dos participantes.

Os critérios de avaliação, as regras e as disposições constantes neste edital não poderão ser impugnados, sendo a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora soberanas em suas decisões, não cabendo recursos em hipótese alguma. Persistindo qualquer divergência ou empate, a decisão final caberá exclusivamente aos jurados.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DO ADENDO – CONCURSO DE PAPANGUS INFANTIS

Informa-se que o Concurso de Papangus Infantis encontra-se regulamentado em edital específico de fantasias infantis, tendo sido separado deste instrumento por razões logísticas, organizacionais e para melhor centralização das categorias adultas e infantis dentro da programação do Carnaval de Taperoá- 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrega das premiações ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da documentação exigida, sendo de inteira responsabilidade do vencedor o fornecimento correto dos dados bancários e demais informações necessárias ao pagamento.

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá – PB para dirimir eventuais conflitos decorrentes da execução deste edital.

Taperoá/PB, 27 de janeiro de 2026.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

EDITAL N° 002/2026
CARNAVAL TAPEROÁ – PB

**CONCURSO PEQUENOS FOLIÕES - FANTASIA INFANTIL E PAPANGUS
INFANTIL**

O Concurso Pequenos Foliões integra a programação oficial do Carnaval de Taperoá 2026 e constitui-se como um espaço de lazer, convivência e valorização da cultura popular voltado especialmente ao público infantil. A iniciativa busca fomentar, desde a infância, o vínculo afetivo com as manifestações culturais carnavalescas, estimulando a criatividade, a imaginação e o reconhecimento das tradições locais por meio das fantasias.

O concurso contempla duas categorias infantis: Fantasias Infantis e Papangus Infantis. A inserção dos Papangus Infantis no Concurso Pequenos Foliões decorre de critérios logísticos, organizacionais e de adequação etária, assegurando que as manifestações culturais sejam vivenciadas pelas crianças em um ambiente próprio, seguro e adequado ao seu desenvolvimento, ao mesmo tempo em que se preserva a distinção cultural e organizacional entre os segmentos infantil e adulto, os quais são regulamentados em editais específicos.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar o Concurso Pequenos Foliões – Carnaval de Taperoá 2026, compreendendo:

- I – Concurso de Fantasias Infantis;
- II – Concurso de Papangus Infantis.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Os concursos serão realizados no domingo de Carnaval, dia 15 de fevereiro de 2026, na Praça de Eventos João Suassuna, obedecendo ao seguinte cronograma:

- 16h30: Concurso de Fantasias Infantis;
- 17h30: Concurso de Papangus Infantis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO CONJUNTA DOS CONCURSOS

A realização conjunta dos concursos infantis tem como finalidade concentrar as atividades voltadas ao público infantil em um mesmo momento da programação, garantindo um ambiente adequado às crianças, fortalecendo a vivência cultural infantil, facilitando a organização logística do evento e assegurando melhores condições de avaliação, segurança e acompanhamento por parte dos responsáveis legais.

DA FAIXA ETÁRIA DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fantasias Infantis e do Concurso de Papangus Infantis crianças com idade máxima de até 12 (doze) anos, completos até a data do evento.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para ambas as categorias ocorreram no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, de forma presencial, na Secretaria de Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, em frente à Igreja Matriz, ao lado da Biblioteca Municipal e no dia do evento até às 15h no palco.

Para efetivação da inscrição, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e CPF do responsável legal, documento de identificação da criança, bem como a assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imagem, pelo responsável.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No Concurso de Papangus Infantis, serão avaliados os seguintes critérios: fantasia, originalidade, criatividade, acabamento, apresentação cênica, consonância com a tradição cultural e conduta durante o evento, sendo concedido a cada participante o tempo máximo de 3 (três) minutos para apresentação.

No Concurso de Fantasias Infantis, os critérios de avaliação serão criatividade, originalidade, apresentação e interação com o público.

DA PREMIAÇÃO NO CONCURSO PEQUENOS FOLIÕES

Na categoria Fantasias Infantis, a premiação será distribuída da seguinte forma:

- 1º lugar: R\$ 300,00
- 2º lugar: R\$ 200,00
- 3º lugar: R\$ 100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

Na categoria Melhor Fantasia Cultural Popular Infantil (Papangus Infantis), a premiação será:

- 1º lugar: R\$ 1.200,00
- 2º lugar: R\$ 800,00
- 3º lugar: R\$ 500,00

DO REGULAMENTO GERAL

As despesas decorrentes de transporte, alimentação, figurino, materiais e quaisquer outras necessárias à participação no concurso são de inteira responsabilidade dos responsáveis legais dos participantes.

Os critérios de avaliação, as regras e as disposições constantes neste edital não poderão ser impugnadas, sendo a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora soberanas em suas decisões, não cabendo recursos em hipótese alguma.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrega das premiações ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da documentação exigida, sendo de inteira responsabilidade dos responsáveis legais o fornecimento correto das informações necessárias para o pagamento.

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá – PB para dirimir eventuais conflitos decorrentes da execução deste edital.

Taperoá/PB, 27 de janeiro de 2026.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO**

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: janeiro

Nº IV

Publicado em 27 de janeiro de 2026

EXPEDIENTE



**Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: prefeitura@taperoa.pb.gov.br